

## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 210/09

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.266,75 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme específica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 40.266,75 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) em conformidade com os artigos 40, 41 II, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

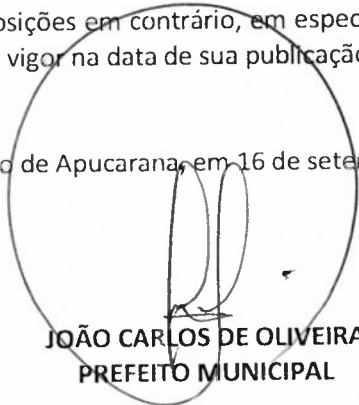
02 – Poder Executivo	
02.002 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0004-1.001.000 – Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 33776 – Conv. Caixa C/C 207-1 - Exercício Anterior	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.266,75
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.266,75</b>

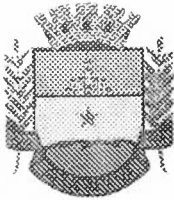
**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do cancelamento de dotações de igual valor, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.002 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0004-1.001.000 – Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 33776 – Conv. Caixa C/C 207-1 - Exercício Anterior	
(0296) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 40.266,75
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.266,75</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 152/2009 de 18 de agosto de 2009, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de setembro de 2009.

  
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Em atendimento ao que determina os artigos 40, 41 II, 42 e 46, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, concomitante com o Artigo 4º II da lei municipal nº 218/08 de 18 de dezembro de 2008 (lei orçamentária), encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa para que possamos promover a necessária abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 40.266,75 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotações não existentes no orçamento.

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor, tendo em vista as correções exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em função das informações que devem ser prestadas através do SIM/AM, e que também originou a revogação da Lei nº 155/09, de 18 de agosto de 2009.

Solicitamos assim, o empenho dos nobres Vereadores ao presente Projeto de Lei, que trata apenas de uma correção nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Sistema de Informações SIM/AM.

Município de Apucarana, em 16 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL